



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1175 DE 03 DE JULHO DE 2002

INSTITUI A FEIRA DE ARTESANATO.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito promulga a seguinte Lei:

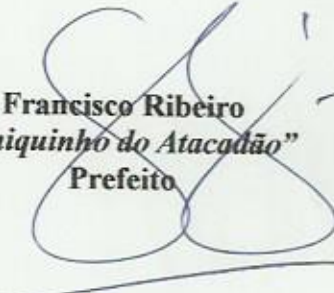
Art. 1º - Fica autorizado a estabelecer-se no passeio central da Praça Antônio Raposo, que se localiza no centro da cidade de Araruama-RJ, a Feira de Artesanato Municipal.

Art. 2º - Só poderão participar da referida feira, os artesãos que forem filiados a Associação de Araruama.

Parágrafo Único – Só serão permitidas as exposições dos artesanatos em barracas padronizadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2002.


Francisco Ribeiro
"Chiquinho do Atacadão"
Prefeito